



PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DE MINAS/MG
Administração 2017/2020
CNPJ nº 17.990.714/0001-97

m

DECRETO MUNICIPAL nº 77, de 31 de dezembro de 2020.

Prorroga o prazo de vigência de situação de EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA no âmbito do Município de Central de Minas de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 21, de 17 de março de 2020, em razão do surto de doença respiratória – COVID-19, e dá outras providências.

OTAVIANO FERREIRA DE LAIA, Prefeito Municipal de CENTRAL DE MINAS/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, VI, da Lei Orgânica do Município, de 05.04.1990 e artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06.02.2020 e no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, etc.

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS- CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO que Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que “dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito Estadual devido ao agente patológico” e o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020 “Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO ainda que o Estado de Minas Gerais através do Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou a vigência do estado de calamidade pública em saúde até 30 de junho de 2021.

CONSIDERANDO, finalmente, que o Poder Público deve continuar mantendo o enfrentamento para mitigar as chances de contágio e proliferação da doença em cada âmbito de sua circunscrição territorial, bem como, estruturar-se para atender as demandas de saúde pública vindouras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência da declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do município de Central de Minas/MG, em razão de pandemia de

Ave. Prefeito Genil Mata da Cruz, 12 – Centro -Central de Minas-MG CEP. 35260000 – Tel 33-3243-0223



PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DE MINAS/MG
Administração 2017/2020
CNPJ nº 17.990.714/0001-97

doença infectuosa viral respiratória COVID-19, causada pelo agente Novo Corona vírus – SARS-Co-2 – 1.5.1.1.0, de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 21, de 17 de março de 2020.


Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir em 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Central de Minas/MG, 31 de dezembro de 2020, 57ª de Emancipação Política.

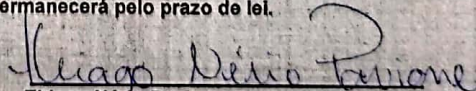

OTAVIANO FERREIRA DE LAIA
Prefeito Municipal


THIAGO NÉRIO PAVIONE
Secretário Municipal de Administração e Fazenda


DANIELE CRISTINA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, para fins de prova de publicação, nos termos da Lei Municipal n.º 798/2006, que este Decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Central de Minas, em 31.12.2020 e lá permanecerá pelo prazo de lei.


Thiago Nério Pavione
Secretário Municipal de Administração e Fazenda